ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-157/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	24292/2012
PROTOCOLO	**:**	1320647
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2012
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS E TRANSPORTE DE CARGAS E VEÍCULOS/MÁQUINAS, EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À MELHORIA DAS MESMAS BEM COMO FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL, TRANSPORTE ESCOLAR, ENTRE OUTROS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 250.530,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS E TRANSPORTE DE CARGAS E VEÍCULOS/MÁQUINAS, EM ESTRADASRURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO À MELHORIA DAS MESMAS BEM COMO FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL TRANSPORTE ESCOLAR, ENTRE OUTROS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. TERMOS ADITIVOS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos à prestação de contas anual submetida à apreciação da 2ª Câmara, na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Maio de 2014.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal os TERMOS ADITIVOS nº 001 e nº 002 ao Contrato Administrativo nº 56/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, CNPJ/MF nº 01.561.372/0001-50, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Eledir Barcelos de Souza, CPF nº 054.156.568-04, e a empresa HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA., CNPJ nº 08.012.689/0001-86, representada neste ato pela Sra. Ana Paula Genz, CPF n° 040.536.719-81, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 – DECLARAR Regular e Legal a Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 56/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, CNPJ/MF nº 01.561.372/0001-50, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Eledir Barcelos de Souza, CPF nº 054.156.568-04, e a empresa HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA., CNPJ nº 08.012.689/0001-86, representada neste ato pela Sra. Ana Paula Genz, CPF n° 040.536.719-81, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

3 – DETERMINAR a quitação do responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular cumprimento das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

4 - INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 94 da Resolução Normativa nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 30 de Maio de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas